

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE - FLAMA****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025/FLAMA**

Publicação Nº 6799593

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****N. 01/2025/FLAMA**

O **PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – FLAMA**, no uso das atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025/FLAMA de contratação de pessoal, por prazo determinado, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, c/c o art. 2º, III, da Lei Complementar Municipal n. 479/2023, para a Fundação Lagunense do Meio Ambiente, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste edital, publicado no Diário Oficial do Municípios em 21/01/2025.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
- 1.2. O extrato do Edital e suas alterações, bem como a homologação das inscrições e classificação final, e as convocações para contratações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, com acesso através do link: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22Fundam%C3%A7%C3%A3o+Lagunense+do+Meio+Ambiente%22>).
- 1.3. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária de excepcional interesse público e seu contrato será firmado pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por até mais 01 (um) ano, conforme previsto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 479/2023.

**2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 2.1. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a realização do processo seletivo simplificado e a supervisão da sua execução.
- 2.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a inscrição e para a prova de títulos.
- 2.3. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a realização da prova de entrevista técnica.
- 2.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos servidores da Fundação Lagunense do Meio Ambiente designados no Anexo I deste Edital.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflame@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflame@laguna.sc.gov.br)



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### Gabinete da Presidência

- 2.5. Caso seja necessária modificação na composição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a alteração será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
- 2.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Na tabela abaixo estão descritos o(s) cargo(s), pré-requisito(s), vaga(s), carga horária e vencimentos.

CARGO	PRÉ-REQUISITO(S)	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
<b>Engenheiro agrônomo</b>	Graduação em Engenharia Agrônômica, com registro de classe no órgão competente	1	40 horas semanais	R\$ 7.272,00 mensal*

\*Valor de referência, de acordo com a Lei Complementar 142/2006.

#### 3.2. Das atribuições dos cargos, conforme Lei Complementar Municipal n. 142/2006:

- 3.2.1. **Engenheiro agrônomo:** cumprir as determinações da diretoria, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua competência; realizar orientações e auditorias; elaborar estudos, pesquisas e pareceres na sua área de atuação; elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres nos assuntos relacionados à sua área de atuação; pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho; analisar atos e fatos técnicos e administrativos, apresentando soluções e alternativas; analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações relacionados a sua área de atuação; propor a edição de normas e atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes a sua formação; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições; executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, elaborar e executar trabalhos de educação ambiental, compatíveis com sua área de atuação; acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor; prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira; acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o seu aperfeiçoamento; desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos; elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações; elaborar diretrizes para a organização e modernização das

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br)



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### Gabinete da Presidência

estruturas e procedimentos administrativos; fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; participar da elaboração e execução de contratos e convênios; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação; organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação; executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação; elaborar registros de operações contábeis; fazer registros da legislação pertinente às atividades da FLAMA; executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional; e executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais da FLAMA.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. Divulgação oficial do inteiro teor deste edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo Simplificado, banca examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela internet, no site da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, com acesso no link: <https://laguna.sc.gov.br/fundacao-lagunense-do-meio-ambiente/>.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico (e-mail) [protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br), até às 23 horas e 59 minutos do último dia no período previsto no cronograma deste edital, de acordo com o Anexo II.
- 5.2. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. O candidato fica ciente de que o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos é de sua inteira e exclusiva

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### Gabinete da Presidência

responsabilidade. Não serão enviados comunicados diretos aos candidatos.

- 5.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 5.4. Os candidatos poderão realizar a inscrição para somente uma vaga (quando houver mais de uma).
- 5.5. Procedimentos para inscrição:**
  - 5.5.1. O candidato deverá reunir todos os documentos pertinentes à inscrição e à prova de títulos, conforme Item 8.1, em um único arquivo no formato pdf com tamanho de até 11 MB.
  - 5.5.2. Este arquivo único deverá nomeado com o nome completo do candidato e deve ser enviado para o e-mail [protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br). No assunto do e-mail deve constar "INSCRIÇÃO PS SIMPLIFICADO N. 01/2025/FLAMA".
  - 5.5.3. Os documentos obrigatórios para a inscrição, que devem estar no arquivo único a ser enviado via e-mail no ato da inscrição, além dos documentos referentes à prova de títulos, são:
    - a) Documento de identificação de acordo com o item 5.5.4.
    - b) Diploma ou certificado de graduação e respectivo histórico escolar na área de acordo com o cargo no item 3.
  - 5.5.4. Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização de Prova, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato.
- 5.6. Não há taxa de inscrição.
- 5.7. A fim de confirmação da inscrição, o candidato receberá uma resposta via e-mail confirmando sua inscrição.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições por outras formas diferentes das previstas pelo item 5 deste

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### Gabinete da Presidência

Edital, estando dentro ou fora do prazo de inscrição.

- 5.9. Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à Fundação Lagunense do Meio Ambiente cópia física de sua documentação.
- 5.10. A Fundação Lagunense do Meio Ambiente não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 5.11. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 5.12. Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.
- 5.13. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados que serão enviados para a inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 5.14. A relação dos inscritos e o local da prova de entrevista técnica, será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (link de acesso: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22Fundam%C3%A7%C3%A3o+Lagunense+do+Meio+Ambiente%22>), conforme previsto no cronograma deste Edital.

### 6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1. A banca examinadora será composta pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que está divulgada no Anexo I.

### 7. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no Anexo III deste Edital.
- 7.2. Cada prova será avaliada em uma escala de zero (0) a cinco (5) pontos.
- 7.3. A classificação será obtida através da soma das notas das prova, conforme especificado neste Edital, de forma que seguirá a ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. Todos os cálculos das notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

- 7.5. Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1º maior nota na prova de entrevista técnica;
  - 2º maior nota na prova de títulos;
  - 3º maior experiência com as atividades de vocação do município, com destaque para Pesca e Aquicultura;
  - 4º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
  - 5º maior nota na média das notas do histórico escolar;
  - 6º sorteio público.

**8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS****8.1. Da realização da prova de títulos:**

- 8.1.1. O candidato deverá reunir todos os documentos pertinentes à inscrição e à prova de títulos, conforme descrito no item 5, em um único arquivo no formato pdf com tamanho de até 11 MB.
- 8.1.2. O envio do arquivo deve ser realizado via e-mail no ato da inscrição, ou seja, no mesmo e-mail da inscrição, conforme descrito no item 5.
- 8.1.3. Não será aceito o envio de documentos em formas diferentes das previstas pelo item 5 e 8 deste Edital, estando dentro ou fora do prazo de inscrição.
- 8.1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato conferir se as imagens estão nítidas. Não serão aceitos documentos ilegíveis, nem declarações do próprio candidato sobre a sua experiência profissional para comprovação de experiência.
- 8.1.5. Para a comprovação da experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos:
  - a) registro em Carteira de Trabalho;
  - b) atestados, certificados, declarações, certidões de serviço prestado a órgãos públicos, privados e/ou instituições do Terceiro Setor, em que deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do gerente dos recursos humanos ou autoridade máxima do órgão;
  - c) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) junto ao seu conselho de classe.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

- 8.1.6. Para a comprovação da experiência profissional nas vagas previstas neste edital somente será(ão) aceito(s) comprovante(s) de experiência em que o cargo e/ou sua função/atribuições estejam descritos, e deverá ter relação com a sua formação técnica do cargo descrito no item 3.
- 8.1.7. Serão aceitas somente ARTs concluídas/registradas (pagas/isentas).
- 8.1.8. Não serão aceitas experiências em caráter de estágio, remunerados ou não remunerados.
- 8.1.9. Para casos de sobreposição do tempo de experiência profissional ou de tempo de serviço, não será considerado o tempo concomitante. Para casos de sobreposição do tempo de experiência, a atividade em setor público será contada e a atividade em setor privado não será contada.
- 8.1.10. Trabalho voluntário e participação em tribunal do júri não são aceitos como comprovação de experiência profissional.
- 8.1.11. Caso seja solicitado pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente, o candidato deverá enviar a cópia autenticada ou com assinatura digital da referida documentação por meio de e-mail, de carta registrada e/ou entregar diretamente à Fundação Lagunense do Meio Ambiente para a confirmação da veracidade das informações.
- 8.2. Em caso de empate na classificação preliminar da primeira etapa (prova de títulos) serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1º maior experiência com as atividades de vocação do município, com destaque à Pesca e Aquicultura;
  - 2º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
  - 3º maior nota na média das notas do histórico escolar;
  - 4º sorteio público.
- 8.2.1. A veracidade das informações prestadas no envio de toda a documentação é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, nos termos da legislação vigente, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.
- 8.3. Da realização da prova de entrevista técnica:**
- 8.3.1. O objetivo da prova de entrevista técnica é possibilitar um maior conhecimento do

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### Gabinete da Presidência

- candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. Serão avaliadas as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, bem como conhecimentos de processos administrativos de licenciamento ambiental e conhecimento de legislação ambiental, conforme descrito no Anexo III.
- 8.3.2. Serão chamados para a prova de entrevista técnica os 10 primeiros classificados na primeira etapa (prova de títulos).
- 8.3.3. A prova será realizada no Município de Laguna/SC. Os locais e horários de realização das provas de entrevista técnica deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22Fundação%20do%20Meio%20Ambiente%22>).
- 8.3.4. A duração da prova de entrevista técnica será de no máximo 30 minutos.
- 8.3.5. Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 5.5.4, que originou sua inscrição, para a identificação.
- 8.3.6. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA

- 9.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá realizá-lo, enviando pelo e-mail [protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br), até às 23 horas e 59 minutos do último dia no período previsto no cronograma deste Edital, de acordo com o Anexo II.
- 9.2. Não se conhecerão recursos que não contiverem fundamentação e que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 9.3. Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 9.4. Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato.
- 9.5. Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br)



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### Gabinete da Presidência

- 9.6. Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados via e-mail, não sendo aceitos os enviados outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, dentro ou fora do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 9.7. Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no site da Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22Funda%C3%A7%C3%A3o+Lagunense+do+Meio+Ambiente%22>), no período previsto no cronograma deste Edital, de acordo com o Anexo II.

#### 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O Processo Seletivo terá validade de um 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, nos termos do art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 11.2. A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será tornada pública através do Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22Funda%C3%A7%C3%A3o+Lagunense+do+Meio+Ambiente%22>).

#### 12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação (ordem decrescente da nota final das provas).
- 12.2. O candidato será convocado através do e-mail informado no momento da inscrição, devendo ficar acompanhando a caixa de entrada a partir do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios. A fim de evitar o não recebimento das mensagens eletrônicas ou que elas sejam encaminhadas para a pasta spam ou similares, sugere-se que o e-mail [protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br) seja cadastrado nos contatos.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

- 12.3. Os candidatos classificados e que não forem convocados para o cargo passam a integrar o cadastro reserva. Caso ocorra vacância da vaga ou surgimento de novas vagas, dentro da vigência do presente certame, e, a critério da Administração Pública, observada a legislação eleitoral, poderão ser convocados.
- 12.4. Os candidatos classificados apenas para cadastro reserva ficam cientes que deverão apresentar todos os documentos relacionados à este Edital atualizados em caso de convocação.

**13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. A contratação ocorrerá a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial dos Municípios, após homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2. A contratação está condicionada à entrega dos seguintes requisitos e documentos:
- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado deste edital.
  - b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação.
  - c) Carteira de Identidade (RG).
  - d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>).
  - e) Cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  - f) Título de eleitor.
  - g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
  - h) CTPS / PIS.
  - i) Comprovante de residência.
  - j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber).
  - k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo).
  - l) Estar em gozo dos direitos políticos.
  - m) Não possuir sentença penal condenatória transitada em julgado.
  - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com Certidão Negativa expedida pelas Varas Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal com jurisdição sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
  - o) Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos e nº CPF.
  - p) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo/função mediante apresentação de atestado médico laboral emitido por profissional

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

habilitado.

- q) Cópia e documento original do Diploma de conclusão do curso ou do Certificado de conclusão do curso da escolaridade, acompanhado do histórico escolar, conforme exigência do cargo e as especificações constante neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.
  - r) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir).
  - s) Certidão de regularidade e atividade com o Conselho Regional da sua área de atuação.
  - t) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se o cargo exigir).
  - u) Declaração e comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções.
  - v) Declaração de Acumulação Lícita ou não Acumulação de Cargos ou Proventos ou Atividades.
  - w) Comprovação de Experiência, nos termos do Edital (quando o cargo exigir).
  - x) Declaração de Nepotismo.
  - y) Dados bancários: o candidato deverá ter uma CONTA SALÁRIO junto à Caixa Econômica Federal. Caso seja titular de uma conta corrente na Caixa Econômica Federal, ele poderá informá-la sem a necessidade de abertura de outra conta. Caso o candidato não possua conta corrente no Caixa Econômica Federal, o mesmo deverá comunicar à Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos – Setor de Recursos Humanos, para que seja fornecido um ofício de abertura de conta salário junto ao banco habilitado.
- 13.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 13.4. O servidor admitido em caráter temporário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal n. 479/2023:
- a) A pedido do próprio interessado.
  - b) Quando a vaga então ocupada for preenchida por servidor efetivo.
  - c) A título de penalidade, resultante de processo disciplinar.
  - d) Quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de falta ao serviço por motivo não autorizado da Lei Complementar Municipal n. 479/2023.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 14.2. O candidato que deixar de entregar qualquer documentação estipulada ou faltar à prova de entrevista técnica, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.3. Documentos internacionais devem obrigatoriamente estarem acompanhados de tradução juramentada. O não cumprimento deste item resultará em não pontuação na prova de títulos.
- 14.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  - a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
  - b) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
  - c) for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado;
  - e) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 14.5. Considerando o caráter de urgência na contratação, o não comparecimento dos nomeados/convocados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação caracterizará desistência e sua desclassificação do certame.
- 14.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 14.8. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Laguna, 20 de janeiro de 2025

**CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

**Presidente**

**Matrícula n. 3673-2**

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamma@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamma@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****ANEXO I****COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ficam nomeados os seguintes Servidores da FLAMA para a composição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025/FLAMA:

- I – Celso Lopes de Albuquerque Júnior;
- II – Alexandre Zarembo Saad;
- III – Inacia Machado dos Santos;
- IV – Henrique de Pelegrini;
- V – João Gabriel da Costa;
- VI – Rafael de Souza Giassi.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
21/01/2025	Divulgação do edital
21/01/2025 a 29/01/2025	Período para realização de inscrições e envio dos documentos para a prova de títulos
31/01/2025	Divulgação da relação das inscrições homologadas, classificação da 1ª etapa e relação da convocação para a prova de entrevista técnica
03/02/2025 a 12/02/2025	Aplicação da prova de entrevista técnica
14/02/2025	Divulgação da classificação da 2ª etapa e classificação preliminar
17/02/2025 a 19/02/2025	Período de recursos
21/02/2025	Divulgação da classificação final

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br)


**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE**
**Gabinete da Presidência**
**ANEXO III**
**CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO**

Cargo de nível superior:

<b>CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>				
<b>Provas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Composição da prova</b>	<b>Critério para aprovação</b>
Títulos	Eliminatório e classificatório	5	Conforme tabela abaixo	Nota mínima de 3,00 pontos
Entrevista técnica	Classificatório	5	Competências comportamentais: até 1,00 pontos. Conhecimento dos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental: até 2,00 pontos. Conhecimento de legislação ambiental: até 2,00 pontos.	-
<b>Conteúdo da prova de título:</b>				
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo</b>	
1	Experiência profissional na área de Engenharia Agrônômica, com atuação nas áreas de vocação do município, com destaque em Pesca e Aquicultura.	-	-	
1.1	No setor público	3,00	3,00	
1.2	No setor privado	2,00	2,00	
<b>Conteúdo da prova de entrevista técnica:</b>				
- Competências comportamentais. - Conhecimento dos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental. - Conhecimento de legislação ambiental.				

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:  
 08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000  
[protocoloflamar@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflamar@laguna.sc.gov.br)